

COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente



FIERGS CIERGS

MEDIDA PROVISÓRIA QUE RETIRA PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO CAR É PRORROGADA POR 60 DIAS

Ato do Presidente da mesa do Congresso Nacional nº 50, de 2019 prorroga pelo período de **sessenta dias** a Medida Provisória nº 884, de 14 de junho de 2019, publicada em Edição Extra no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências".

A MP altera a redação do parágrafo 3º do Artigo 29 retirando o prazo estipulado para inscrição de imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

O ATO nº 50 de 2019 está disponível no [Link](#).

A Medida Provisória nº 884/2019 está disponível no [Link](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Meio Ambiente - CODEMA

Coordenador: Walter Lídio Nunes

Telefone: (51) 3347-8882

E-mail: codema@fiergs.org.br